



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

PORTARIA Nº 26/2024

ESTABELECE ESCALA DE SERVIÇO DURANTE O PERÍODO DE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL NO MÊS DE JULHO/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** a Resolução nº. 4, de 17 de dezembro de 2019, que autoriza a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Carandaí durante o período de recesso parlamentar, tendo em vista a redução dos serviços da Casa neste período, podendo nesse caso, ser organizada escala reduzida de serviço, ou até mesmo dispensada a presença de servidores em determinado período, garantindo-se a presença de número mínimo de servidores de modo a não gerar qualquer prejuízo ao serviço e atividades da Casa Legislativa;

- **CONSIDERANDO** a previsão do §1º do art. 4º da Lei nº. 2341/2020, que institui Vale Alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo;

- **CONSIDERANDO** a previsão do art. 179 do Regimento Interno, que dispõe sobre o período de funcionamento da Câmara Municipal, de 1º (primeiro) de fevereiro da 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 22 (vinte e dois) de dezembro, em Sessão Legislativa Anual;

RESOLVE:

Art. 1º Durante o período do recesso parlamentar, especificamente, entre os dias 1º a 31 de julho de 2024, os servidores do legislativo terão sua jornada de trabalho reduzida, a qual deverá ser cumprida da seguinte forma:

I - Elaine Miranda Melo Baeta: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 e 15 de julho, período da tarde;

II - José Pires Neto: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 e 15 de julho, período da tarde;

III - Josiane Mara Lisboa Torquetti: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 e 15 de julho, período da manhã e tarde;

IV - Karin da Cunha Almada: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 e 15 de julho, período da manhã;

V - Lourdes Aparecida Costa Lima: 16, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de julho, período da tarde;

VI - Luciano Rodrigues Pereira: 16, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de julho, período da tarde;

VII - Márcio Nascimento: 1, 2, 3, 4 e 5 de julho, período da manhã;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

VIII - Natália de Melo Gonçalves: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 e 15 de julho, período da manhã;

IX - Tiago Hernane da Silva: 16, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de julho, período da manhã;

X - Vanderleia Aparecida de Faria: 16, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de julho, período da manhã;

XI - Vantuil José Vale: 16, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de julho, período da manhã.

Art. 2º Para fins de recebimento dos valores relativos a vale-alimentação, o servidor deverá cumprir escala de serviço de forma integral.

Parágrafo único. O não cumprimento integral da escala implicará na redução proporcional dos valores a título de vale-alimentação, na proporção de dois dias de desconto, para cada dia de falta ao serviço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 28 de junho de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 28 de junho de 2024. _____ Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.